

LEI Nº 796, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 478

Denomina "Professora Oneides" a escola que especifica.

O Governo do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Colégio Estadual Professora Oneides, o colégio estadual situado na Rua 14, s/nº, centro, na cidade de Palmeirópolis, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado